



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS  
CONSELHO SUPERIOR - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL  
(RESOLUÇÃO 58/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de maio de 2021)

## COMUNICADO Nº 06

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, instituída pela Resolução 58/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de maio de 2021 e com base no Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, COMUNICA à comunidade acadêmica do IFG:

1. O formulário de perguntas do debate para as candidatas à Reitoria foi retificado, atendendo pedidos da comunidade acadêmica do IFG, no sentido de permitir **edição** da pergunta encaminhada.

2. Os 3 (três) segmentos do IFG: discente, administrativo e docente poderão realizar **1 (uma) pergunta** no formulário online supracitado devido duração do debate ser de 2 (duas) horas e encerramento da campanha ocorrer no próximo dia 12 de junho, ou seja, curto prazo para respostas além do debate. Desse modo, a limitação de 1 (uma) pergunta nesse formulário do debate é para que as candidatas à Reitoria possam responder perguntas de mais pessoas e não várias perguntas de uma única pessoa.

3. O §2º, Art. 10 do Regramento Geral para condução dos Debates entre os candidatos aos cargos de Reitor e Diretor-Geral dos Câmpus do IFG mostra que os formulários ficarão disponíveis para preenchimento até 24h antes do debate. Devido a permissão de edição da pergunta no formulário do debate para as candidatas à Reitoria, o prazo para preenchimento foi estendido **até ao meio-dia de hoje**.

Sem mais, ratificamos que a Comissão Eleitoral Central tem empenhado esforços diuturnos para conduzir esse processo, tão caro à comunidade acadêmica do IFG, com esmero e lisura.

Goiânia, 09 de junho de 2021.

Profª Dagmar Borges da Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral Central  
RESOLUÇÃO 58/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de maio de 2021